

**RESOLUÇÃO CONSUP N.º 13, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as ações decorrentes da Declaração de Calamidade Pública, em virtude da Pandemia de Covid-19;

Considerando as decisões do Conselho Superior na 64ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ DALA POSSA**

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.017488/2020-54